



Grêmio Sargento Expedicionário Geraldo Santana

## **HOTEL DE TRÂNSITO**

Rua Luíz de Camões, 337 – Bairro Santo Antônio

Fone: (51) 3223-5520

hoteldetransito@geraldosantana.com.br

# **REGULAMENTO DO HOTEL DE TRÂNSITO**

*Hotel de Trânsito do Grêmio Sargento Expedicionário Geraldo Santana, é um de seus Departamentos, e visa atender seus associados e convidados.*

## **1. INSTALAÇÕES:**

- a) Possui 06 (seis) apartamentos tipo "A" (08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15), equipados com um quarto para casal, um quarto para solteiro com três leitos, sala, banheiro, telefone e frigobar;
- b) Possui 01 (um) apartamento tipo "B" (11), equipado com um quarto para casal, sala, banheiro, telefone e frigobar;
- c) Possui 06 (seis) apartamentos tipo "C" (01, 02, 03, 06, 09 e 23), equipados com quarto para casal, banheiro, telefone e frigobar;
- d) Possui 04 (quatro) apartamentos tipo "D" (16, 17, 18 e 19), coletivos, com dois quartos equipados com dois leitos para solteiro cada um, sala, banheiro, frigobar e telefone;
- e) Possui 02 (dois) apartamentos tipo "E" (04 e 22), equipados com dois leitos para solteiro, banheiro, frigobar e telefone;
- f) Possui 01 (um) apartamento tipo "F" (21), equipado com uma cama para casal e um leito para solteiro, banheiro, frigobar e telefone;
- g) Possui 01 (um) apartamento tipo "G" (20), equipado com 03 leitos para solteiro, banheiro, frigobar e telefone;
- h) Possui uma portaria, com central telefônica, funcionando 24 horas por dia; i) Possui uma sala de estar coletiva, anexa ao saguão; j) Possui uma sala de TV, com canais ligados a cabo; k) Possui uma cozinha de emergência, para aquecer água e/ou mamadeiras; l) Possui pátio para estacionamento.

## **2. HOSPEDAGEM**

- 1 - Serão hospedados os associados que estejam em dia com a Tesouraria, assim como os dependentes mencionados no Art 16 do Estatuto Social;
- 2 - A hospedagem estará condicionada a existência de vaga que será verificada no momento da chegada do sócio ou previamente agendada por telefone;
- 3 - Presentes dois ou mais sócios e não existindo vaga para todos, terá prioridade o possuidor de matrícula mais antiga, ou seja de numeração mais baixa;
- 4 - Os sócios que não se fizerem acompanhar de dependentes, serão hospedados em apartamentos para solteiros;
- 5 - Dependentes menores de 18 anos, quando não acompanhados do sócio e mesmo que em companhia de outro sócio, somente serão hospedados se portadores de autorização, assinada pelo sócio sob cuja dependência sejam vinculados, não cabendo à associação qualquer responsabilidade direta ou indireta, em situação que envolva o dependente;
- 6 - Em hipótese alguma, será dispensada a apresentação da Carteira Social, do titular e dos dependentes;
- 7 - Pessoas estranhas ao quadro social e que eventualmente desejam hospedar-se, apresentadas por um associado, poderão ser aceitas quando viável seu alojamento;
- 8 - A hospedagem de pessoas nas condições do item anterior, cessará, a critério da Diretoria, sempre que houver necessidade de vaga para sócio. Caberá ao associado que indicou toda a responsabilidade pela conduta e pelo que possa ocorrer com seu indicado;
- 9 - O período de duração da hospedagem, não excederá de 30 dias, a qual excepcionalmente e

quando por motivo imperioso exigir, a critério da Diretoria, poderá ser dilatada ou reduzida.

### **3. RECEPÇÃO**

3.1 - O associado deve dirigir-se à portaria onde o(a) recepcionista, mediante a apresentação da Carteira Social, inclusive dos dependentes presentes, anotar os dados pessoais;

3.2 - Após o cadastro, o(a) recepcionista acompanhará o associado até o apartamento que lhe for destinado;

3.3 - Quando houver acompanhantes que não forem dependentes, estes estarão obrigados a apresentação da Carteira de Identidade;

3.4 - Quando o sócio vier com condução própria, o mesmo deverá fornecer ao recepcionista os dados do automóvel, e receberá um controle remoto do portão de acesso à rua, que ficará sob sua responsabilidade durante a hospedagem, devolvendo no ato da saída.

### **4. REGIME DE VIVÊNCIA**

4.1 - Animais de estimação de qualquer espécie, não serão permitidos no recinto do HT;

4.2 - É terminantemente proibida a preparação de qualquer espécie de alimentos no interior dos apartamentos, somente o consumo dos existentes no frigobar;

4.3 - As visitas deverão ser anunciadas na portaria e serão recebidas na sala de estar, sendo proibida a sua condução até os apartamentos;

4.4 - Não é permitida a recreação de crianças nos corredores e saguão do HT;

4.5 - Nas dependências de uso comum do HT, não será permitido transitar sem camisa ou o uso de trajes que atentem à ética social e à moral (pijamas, trajes de banho e assemelhados);

4.6 - Na área de estacionamento, não será permitida a lavagem de automóveis nem caberá a associação, responsabilidade pela guarda dos mesmos;

4.7 - Os únicos aparelhos elétricos que terão uso permitido dentro dos apartamentos são o rádio e o televisor, desde que não perturbem os demais hóspedes;

4.8 - Na área dos apartamentos deverá ser cumprido o seguinte horário de silêncio: das 22:00 às 07:00 horas;

4.9 - Os danos porventura causados ao patrimônio existente no HT, serão de responsabilidade do associado infrator, e seu custo cobrado no ato da saída deste;

4.10 - Os pertences dos associados não estarão cobertos por seguro e nem o Grêmio se responsabilizará pela sua guarda.

### **5. SAÍDA**

5.1- Deverá ser comunicada:

a) Com antecedência de 02 (duas) horas se prevista para dentro do horário de expediente;

b) Até as 19:00 horas se prevista para outros horários.

### **6. DIÁRIAS**

6.1 - As diárias vencerão sempre às 12:00 horas, independente do horário do início da hospedagem;

6.2 - O valor das diárias é de responsabilidade da Diretoria, e estará sempre à disposição dos associados no quadro de avisos existente no saguão do HT;

6.3 - O pagamento deverá ser feito semanalmente, ou no ato da saída se o tempo da permanência for inferior a este período;

6.4 - Ao valor das despesas de diárias, será acrescida a importância do regulamentado nos itens 4.9 e 7.3, se for o caso;

6.5 - Quando o período de hospedagem ultrapassar o limite fixado no item 2.10 (30 dias), as diárias sofrerão um acréscimo progressivo.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 - O Grêmio mantém um serviço de portaria 24 horas, junto a entrada de veículos, que poderá solicitar a identificação de todos quantos ingressarem no recinto da sede após as 22:00 horas;
- 7.2 - Por ser o Grêmio Sgt Exp Geraldo Santana considerado de Utilidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul, assumiu com os poderes constituídos o compromisso de colaborar com os mesmos, em razão do que poderá haver hospedagem de elementos estranhos ao quadro social quando o motivo abranger interesse público, não compreendendo, neste caso, o previsto no item 2.7;
- 7.3 - Os telefonemas interurbanos serão indenizados pelos usuários do sistema;
- 7.4 - O cálculo dos valores das diárias será sempre encargo da Diretoria;
- 7.5 - Os associados infratores deste regulamento do HT serão passíveis das penalidades estatutárias do Grêmio;
- 7.6 - Ao associado assiste o direito e o dever de sugerir e criticar (Art 13º do Estatuto);
- 7.7 - Ao presente Regulamento do HT, estarão somadas Normas Administrativas, elaborada pela Diretoria;
- 7.8 - O presente Regulamento poderá ser alterado no todo ou em parte, sempre que circunstâncias assim o exigirem, obedecido no entanto o regime estatutário e ressalvando-se os casos omissos, que desde logo, serão resolvidos pela Diretoria.

**RESERVAS ANTECIPADAS PODEM SER FEITAS PELO FONE: 51.3223-5520 OU PELO E-MAIL:  
hoteldetransito@geraldosantana.com.br**